



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Ano V | Edição nº 1054

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Aviso de Contratação Direta	4
Extrato de dispensa	5
Advertências / Notificações	5
Notificações	5
Vigilância Sanitária	6
Comunicados	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Audiência Pública	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 052 de 31/07/2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercícios Anteriores e Crédito Adicional Suplementar por Anulação, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.982 de 30/12/2024 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de **R\$ 33.159,16** (trinta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

(+ CRÉDITO SUPLEMENTAR)

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
147	08.122.0027-2.118	05 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.159,16
TOTAL				33.159,16

Art. 2º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.982 de 30/12/2024 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R\$ 496.300,00** (quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos reais).

(+ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Unidade:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
001	04.122.0029-1.072	01 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Unidade:	02.02.01	COORDENAD. CONSULTIVA ADMINISTRATIVA		
020	03.091.0002-2.060	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Unidade:	02.03.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
038	15.452.0004-1.113	05 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91.200,00
044	04.121.0004-2.080	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.		
066	04.122.0005-2.100	01 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		
094	04.123.0006-2.053	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	40.000,00
100	04.123.0006-2.053	01 3.3.90.40.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	10.000,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
147	08.122.0027-2.118	05 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.100,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
173	10.301.0017-2.092	01 3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00
Unidade:	02.08.07	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
265	12.361.0008-2.071	01 3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	105.000,00
Unidade:	02.08.08	CONSERVATÓRIO MUSICAL		
272	12.392.0008-2.066	01 3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	11.000,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Unidade:	02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV. VIAS		
328	15.452.0012-2.067	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	130.000,00
TOTAL				496.300,00

Art. 3º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
007	04.122.0029-2.072	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
Unidade:	02.02.01	COORDENAD. CONSULTIVA ADMINISTRATIVA		
016	03.091.0002-2.060	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	30.000,00
Unidade:	02.03.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
032	04.121.0004-1.099	01 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
036	15.452.0004-1.111	05 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91.200,00
Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.		
061	04.122.0005-2.100	01 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.000,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		
093	04.123.0006-2.053	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
135	08.244.0026-2.115	05 3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.200,00
143	08.244.0026-2.116	05 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
145	08.122.0026-2.117	05 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.900,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
170	10.301.0017-2.092	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
172	10.301.0017-2.092	01 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	121.000,00
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
282	27.812.0010-2.062	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
283	27.812.0010-2.062	01 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
Unidade:	02.11.01	DEPART. ADMINISTRATIVO S. M. OBRAS SERV.		
316	16.122.0012-2.067	01 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
357	18.541.0013-2.084	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
TOTAL				496.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:362302138
50

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.08.14 15:36:23
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal -

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

1º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 29/2025 – Processo nº 417/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAUCONTRATADA: **MM INFO E MAGAZINE LTDA - ME**

OBJETO: Em atenção ao Proc. Administrativo 5.968/2025 Secretaria Municipal de Administração e considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, este contrato será alterado nos termos do disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, mediante o correspondente termo de aditamento. Será realizado ACRÉSCIMO a quantidade de em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme segue abaixo.

Quadro de valores:

Fornecedor	MM INFO E MAGAZINE LTDA - ME			
ITEM	Quantidade	Valor Un.	Valor Total	
VENTILADORES DE PAREDE OSCILANTE 60CM PROTETOR TECNICO ROLAMENTOS NO MOTOR GRADE DE ACO PROTET	6	R\$ 239,00	R\$ 1.434,00	
TOTAL:			R\$ 1.434,00	

Data: 15/08/2025.

Aviso de Contratação Direta**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº**

[5.867]/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS PRÉDIOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DE PREDIOS	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, **14 agosto de 2025.**

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº**

[5.955]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	CAMISETAS - MANGA CURTA	PC	320

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, **14 agosto de 2025.**

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº**

[5.957]/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, **14 agosto de 2025.**

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº**

[5.962]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da



dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	MEDALHAS	UN	300

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 14 agosto de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [5.826]/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO DO SISTEMA PABX. A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	CABO DROPS	MT	100
02	PLACA DO SISTEMA DO PABX	UN	1
03	TOMADA RJ4	UN	1
04	RECONFIGURAÇÃO DE PABX	SV	1
05	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 14 agosto de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

Extrato de dispensa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 4.733/2025

Nº Proc. Compras: 711/2025

Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA EDUCACIONAL SLOYD EXPERIENCE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO

Valor Global: R\$ 595.355,58

Contratada: FUNDACAO COORDENACAO - COPPETEC

Data: 14/08/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 5.851/2025

Nº Proc. Compras: 815/2025

Objeto: DESPESA COM SERVIÇO LOCAÇÃO DE VAN - PARA TRANSPORTAR ATLETAS PARA PARTICIPAREM DA 5ª RANKING LIGA OESTE PAULISTA DE TENIS DE MESA, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Valor Global: R\$ 2.300,00

Contratada: AMR LOCADORA DE VANS LTDA

Data: 14/08/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 5.949/2025

Nº Proc. Compras: 814/2025

Objeto: DESPESA COM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM REFERENTE AO ENCONTRO VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL, NA CIDADE DE SÃO CARLOS

Valor Global: R\$ 458,00

Contratada: HOTEL NACIONAL INN SAO CARLOS LTDA

Data: 14/08/2025

Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LIMPEZA DE TERRENO

Presidente Venceslau, 14 de agosto de 2025.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.476.131/0001-40, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, CEP 19.400-015, torna público que, a partir da data desta publicação, ficam os senhores proprietários de terrenos (com ou sem melhoramentos), no perímetro urbano na cidade de Presidente Venceslau, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, proceder a limpeza e retirada de todo o material procedente do serviço, mantendo a **conservação periódica do terreno**, em cumprimento ao que dispõe a **Lei Municipal 3.826, de 20 de junho de 2022**.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo previsto 05 (CINCO) dias implicará no serviço pela municipalidade com multa e a cobrança de preço público equivalente ao metro quadrado.

O valor da multa é de **50 UFM's** (Unidade Fiscal do Município) e o valor da roçada em vigência é de **1,00 UFM por metro quadrado**.

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau também torna público que em caso da data da publicação deste, a limpeza já tenha sido efetuada, que os senhores proprietários desconsiderem este edital de notificação.

RELAÇÃO DE TERRENOS NOTIFICADOS

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1-1-001-0288-01	RUA ROSA FRANCISCHETTI PIPINO	00	12	CHACARAS VILA CARMEM
1-5-062-0294-01	RUA ANTONIO PRADO	15	04	VILA SENHOR DO BONFIM
1-5-062-0309-01	RUA ANTONIO PRADO	15	05	VILA SENHOR DO BONFIM
1-5-061-0276-01	RUA ANTONIO PRADO	82	08P	CENTRO
1-5-061-0269-01	RUA ANTONIO PRADO	82	08P	CENTRO
1-5-061-0304-01	RUA ANTONIO PRADO	82	08P	CENTRO
1-5-061-0260-01	RUA ANTONIO PRADO	82	08P	CENTRO
1-4-068-0070-01	RUA ADÃO CAETANO DOS SANTOS	64	07P	CENTRO
1-4-068-0165-02	RUA JOAQUIM NABUCO	64	04P	CENTRO
1-4-084-0285-01	RUA HENRIQUE DIAS	62	07P	CENTRO
1-4-172-0191-01	RUA MANLIO D INCAO	L	04P	LOT AZENHA
1-4-178-0243-01	RUA PROFESSORA MARIA AUGUSTA MONTEIRO	R	12P	LOT AZENHA
1-4-161-0083-01	RUA FAUSTINO RODRIGUES AZENHA	A	06	LOT AZENHA
1-4-162-0024-01	RUA FAUSTINO RODRIGUES AZENHA	B	02	LOT AZENHA
1-4-162-0036-01	RUA FAUSTINO RODRIGUES AZENHA	B	03	LOT AZENHA
1-4-162-0072-01	RUA FAUSTINO RODRIGUES AZENHA	B	06	LOT AZENHA
1-4-162-0084-01	RUA FAUSTINO RODRIGUES AZENHA	B	07	LOT AZENHA



1-2-458-0055-01	RUA JULIAN LOPES MARTIN	E	03	RES PETRONA II
1-2-458-0066-01	RUA JULIAN LOPES MARTIN	E	04	RES PETRONA II
1-2-458-0044-01	RUA JOÃO MANOEL NOGUEIRA	E	02	RES PETRONA II
1-3-071-0061-01	RUA VARGINHA	19	1P(A)	VILA ERNANE MURAD
1-3-071-0066-01	RUA VARGINHA	19	1P(B)	VILA ERNANE MURAD
1-3-071-0071-01	RUA VARGINHA	19	1P(C)	VILA ERNANE MURAD
1-1-026-0014-01	RUA ANTONIO BOTELHO DE SOUZA	07	7P-8P	VILA CARMEM
1-1-026-0025-01	RUA ANTONIO BOTELHO DE SOUZA	07	9-10P	VILA CARMEM
1-1-027-0039-01	RUA ANTONIO BOTELHO DE SOUZA	10	08	VILA CARMEM
1-1-032-0077-01	RUA CLODOALDO DE OLIVEIRA	11	07	VILA CARMEM
1-4-010-0119-01	RUA JOSE RODRIGUES BATATA	19	18	JARDIM ELDORADO
1-4-010-0131-01	RUA JOSE RODRIGUES BATATA	19	19	JARDIM ELDORADO
1-2-151-0051-01	RUA CORONEL MIGUEL BRIZOLA DE OLIVEIRA	18	08	RES DAS PAINEIRAS
1-2-151-0038-01	RUA CORONEL MIGUEL BRIZOLA DE OLIVEIRA	18	09	RES DAS PAINEIRAS
1-1-136-0097-01	RUA ANTONIO MARQUES DA SILVA	07	02	CIDADE JARDIM
1-1-136-0082-01	RUA ANTONIO MARQUES DA SILVA	07	03	CIDADE JARDIM
1-3-089-0104-01	RUA CUIABA	16	11	VILA SUMARE
1-3-106-0259-01	RUA OSVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	24	1P-2P-3	VILA SUMARE
1-5-634-0010-01	RUA ERMELINDA ALVES GARRIDO	30	01	RES OLGA RHEINZ ELLIZ
1-5-632-0244-01	RUA ANDRE SICHIERI PEREIRA DA SILVA	28	19	RES OLGA RHEINZ ELLIZ
1-3-151-0027-01	RUA LUCIO MARIANO PERO	H	06	PQ ANTONIO DARAYA SOBRINHO
1-4-236-0239-01	RUA FERNANDO HERRERA HERRERA	I	27	JARDIM ARIPUANA
1-5-050-0269-01	RUA BOCAINA	01	01	VILA AURELIANO CANDIDO ROD.
1-3-064-0208-01	RUA IPORÁ	02	05	VILA BANDEIRANTES

BIANCA MARMOL CAETANO

-Coordenadora do Setor de Fiscalização

Vigilância Sanitária**Comunicados****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICADO Nº
08/25**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 188/25 VSM-PV Data de Protocolo: 14/08/2025 CEVS: 354150516-960-000291-1-4 Data de Validade: Razão Social: 27.174.753 RAYSSA CLARA BATISTA BASILIO CNPJ/CPF: 27.174.753/0001-70 Endereço: Avenida DOM PEDRO II, 157 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-011 UF: SP Resp. LEGAL: RAYSSA CLARA BATISTA BASILIO CPF: 47805429871 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE VENCESLAU, quinta-feira 14 de agosto de 2025.



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

CONVITE A POPULAÇÃO VENCESLAUENSE**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

“A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, atendendo a determinação do Parágrafo 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101 de 04/05/2000, que dispõe sobre o cumprimento das Metas Fiscais, realizará **Audiência Pública** no dia **29 de agosto de 2025**, às **18:00 horas**, na Avenida Dom Pedro II, nº. 289 (**Plenária da Câmara Municipal**), referente a:

- Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (**LDO**) compatibilizada com PPA 2026-2029 para o exercício financeiro de **2026**.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO de 15 de Agosto de 2025.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER e torna público a todos, quanto interessarem e em especial as Entidades de Classes e Câmara Municipal de Presidente Venceslau, que em conformidade ao parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estaremos realizando Audiência Pública, como consta:

Local: na Plenária da Câmara Municipal,
Avenida Dom Pedro II, nº. 289 Centro, Presidente Venceslau – SP;
Data da realização: dia 29 de agosto de 2025 (sexta-feira);
Horário de abertura: a partir das 18:00 horas.

Na referida audiência serão debatidas e apreciadas com a comunidade em geral, as ações consideradas estratégicas, essenciais, necessidades e prioridades da população, conforme sugestões e opiniões com o objetivo de subsídios a elaboração das propostas, de forma a qualificá-las e compatibilizá-las com os programas de governo e serão apresentadas as propostas:

- Projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** compatibilizada com PPA 2026-2029 para o exercício financeiro de **2026**, para melhor aplicação das ações/execuções orçamentárias e financeiras dos recursos públicos.

Presidente Venceslau - SP, em 15 de Agosto de 2025.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal